

Diário Oficial Eletrônico

do Município de Itaporã do Tocantins/TO

Criado pela Lei Municipal nº 095/2017

Regulamentado pelo Decreto nº 405/2018

Itaporã do Tocantins-TO, Sexta-Feira, 11 de Maio de 2018 - ANO I - Edição nº 022

Sumário

Retificação de Edição Anterior	01
Atos do Chefe do Poder Executivo	01
Atos dos Órgãos Auxiliares do Poder Executivo	02

Retificação de Edição Anterior

ERRATA

Errata da Lei Complementar Municipal publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaporã do Tocantins do dia 27 de Abril de 2018, Edição de nº 18, pagina 01. Site www.itapora.to.gov.br / [link](http://www.itapora.to.gov.br/sites/100/162/DiarioOficial/DOEMITAPORAEDICAO018.pdf) <http://www.itapora.to.gov.br/sites/100/162/DiarioOficial/DOEMITAPORAEDICAO018.pdf>

Ante o ERRO DE DIGITAÇÃO:

Onde de Lê:

“LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2018 DE 27 DE ABRIL DE 2018”

Leia – se:

“LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2018 DE 27 DE ABRIL DE 2018”

Gabinete do prefeito municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins – TO, aos 10 dias do mês de maio de 2018.

JOZÉ REZENDE SILVA
Prefeito municipal

Atos do Chefe do Poder Executivo

LEI Nº 107/2018 DE 10 DE MAIO DE 2018.
AUTORIZA AO MUNICÍPIO RECEBER SERVIDORES EM CESSÃO DADA AS ESPECIFICAÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ

SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o município receber em Cessão, servidores dos entes federados, autarquias e demais órgãos permitidos por lei, cujo ônus seja da origem ou destino.

Art. 2º - As Cessões que tenham se operado antes da vigência desta lei, são declaradas legítimas, desde que reconhecidas a natureza e a prestação na relação que se formou, com vistas na finalidade.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor nesta data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se

Publica-se e

Cumpra-se.

Gabinete do prefeito municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins – TO, aos 10 dias do mês de maio de 2018.

JOZÉ REZENDE SILVA
Prefeito municipal

LEI Nº 108/2018 DE 10 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica criado o cargo temporário de Auxiliar I e o



Cargo de Auxiliar II, para atender a necessidade de excepcional interesse público, direcionado à manutenção da qualidade da prestação do serviço Educacional, por meio de auxílio e assistência à sala de aula de Maternal I e II e Educação Infantil, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação.

Parágrafo único. As atribuições dos detentores dos cargos criados por esta lei serão direcionadas à assistência temporária ao professor regente de sala de aula, compreendendo toda atividade que se enquadre na boa prestação do serviço ao professor, a Unidade de Ensino, ao aluno e à comunidade, dentro dos limites que a relação profissional auxiliar ou assistencial de suporte o permita, podendo ser editada uma relação fixa de atribuições pela Secretaria Municipal de Educação, caso sobrevenham entraves funcionais no curso da prestação do serviço público mencionado.

Art. 2º. O Cargo de Auxiliar I será exercido por quem tenha a formação de Técnico em Magistério, enquanto que o Auxiliar II deverá ter formação em Pedagogia e ou Normal Superior.

Art. 3º. A carga horária será de 25 horas semanais.

Art. 4º. Fica autorizada a contratação de 3 Auxiliar I e a de 5 Auxiliar II.

Art. 5º. O vencimento do Cargo de Auxiliar I será no valor de R\$ 1.200,00 – mil e duzentos reais e do Auxiliar II será de R\$ 1.500,00 – mil e quinhentos reais.

Art. 6º. O regime jurídico dos cargos será regido por esta lei e pelo Regime Geral da Previdência Social.

Art. 7º. Os recursos arcadores das despesas decorrentes desta lei serão dotados pelo orçamento da Educação Municipal fixado na Lei Orçamentária e convênios em exercício.

Art. 8º. O prazo de vigência dos cargos criados é de 1 ano, prorrogável por igual período em caso necessidade justificada por ato da Secretaria Municipal de Educação a fundamentar o Decreto renovador.

Art. 09º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos ao dia 01/03/2018, considerando ratificados os atos de contratação porventura efetivados.

Registra-se

Publica-se e

Cumpra-se.

Gabinete do prefeito municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins – TO, aos 10 dias do mês de maio de 2018.

JOZÉ REZENDE SILVA

Prefeito municipal

Atos dos Órgãos Auxiliares do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itaporã do Tocantins/TO

CNPJ: 02.739.753.0001-49

CONTRATADO: IZABEL RIBEIRO DE SOUSA - MEI

CNPJ Nº: 29.903.560/0001-38

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis. Para atender a Prefeitura Municipal de Itaporã do Tocantins -TO suas Secretarias dependentes, de acordo com edital e seu termo de referência.

VALOR TOTAL DE R\$: 19.325,00 (dezenove mil, trezentos e vinte e cinco reais);

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS- SRP Nº. 09/2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA /ELEMENTO DE DESPESA:

SETOR: GABINETE DO PREFEITO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.03.04.122.0002.2.003

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.04.122.0037.2.008

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.06.20.605.0015.2.012

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE E ESPORTES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.12.12.122.0037.2.109

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

SETOR: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.12.361.0019.2.027

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

SETOR: MANUTENÇÃO DO PNAE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.12.361.0024.2.032

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

SETOR: MANUTENÇÃO DA CULTURA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.12.361.0019.2.027

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30



SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.21.15.451.0013.2.040
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
DATA DO CONTRATO: 23/04/2018

Itaporã do Tocantins -TO, 23 de Abril de 2018.

JOSE REZENDE SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itaporã do Tocantins/TO

CNPJ: 02.739.753.0001-49

CONTRATADA: MARIA DE JESUS C. CARVALHO – ME
CNPJ Nº: 09.632.991/0001-08

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, de higiene e limpeza, de copa cozinha e materiais diversos. Para atender a Prefeitura Municipal de Itaporã do Tocantins -TO suas Secretarias dependentes, de acordo com edital e seu termo de referência.

VALOR TOTAL DE R\$: 280.566,75 (Duzentos e oitenta mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos;

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS- SRP Nº. 09/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA /ELEMENTO DE DESPESA:

SETOR: GABINTE DO PREFEITO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.03.04.122.0002.2.003

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.04.122.0037.2.008

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.06.20.605.0015.2.012

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE E ESPORTES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:03.12.12.122.0037.2.109

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

SETOR: MANUNTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.12.361.0019.2.027
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

SETOR: MANUTENÇÃO DO PNAE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.12.361.0024.2.032
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

SETOR: MANUNTENÇÃO DA CULTURA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.12.361.0019.2.027
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.21.15.451.0013.2.040
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

DATA DO CONTRATO: 23/04/2018

Itaporã do Tocantins -TO, 23 de Abril de 2018.

JOSE REZENDE SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itaporã do Tocantins/TO

CNPJ: 02.739.753.0001-49

CONTRATADO: MARINEIDE ALVES DE ALENCAR - MEI
CNPJ Nº: 28.439.902/0001-48

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis. Para atender a Prefeitura Municipal de Itaporã do Tocantins -TO suas Secretarias dependentes, de acordo com edital e seu termo de referência.

VALOR TOTAL DE R\$: 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais);

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS- SRP Nº. 09/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA /ELEMENTO DE DESPESA:

SETOR: GABINTE DO PREFEITO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.03.04.122.0002.2.003

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.04.122.0037.2.008



ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.06.20.605.0015.2.012
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE E ESPORTES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.12.12.122.0037.2.109
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
SETOR: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.12.361.0019.2.027
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
SETOR: MANUTENÇÃO DO PNAE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.12.361.0024.2.032
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
SETOR: MANUTENÇÃO DA CULTURA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.12.361.0019.2.027
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.21.15.451.0013.2.040
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
DATA DO CONTRATO: 23/04/2018

Itaporã do Tocantins -TO, 23 de Abril de 2018.

JOSE REZENDE SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIAPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/Gabinete do Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIAPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS
CNPJ: 02.739.753/001-49
CONTRATADO: RPP – LOGÍSTICA, REPRESENTAÇÕES E EVENTOS
CNPJ: 29.669.927/0001-09
OBJETO: O contrato tem como objeto a prestação de serviços de Segurança do IX Itaporã Fest, sendo 04 (quatro) seguranças do sexo masculino e 01 (uma) segurança do sexo feminino, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Articulação Institucional, no período de 20/05/2018 a 27/05/2018.
VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
PRAZO: 20/05/2018 a 27/05/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 Inciso II C/C Art. 13 da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ELEMENTO DE DESPESA:
Programa: Recepções, Festividades Cívicas e Comemorações
Classificação Orçamentária: 04.122.0002.2.056
Elemento Despesa: 3.3.90.39
CONTRATO FIRMADO EM: 07/05/2018
Itaporã do Tocantins - TO, 07 de Maio de 2018.

JOSE REZENDE SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Itaporã do Tocantins
Palácio Municipal Pedra Bonita
Rua Domingos Batista de Oliveira, nº 12/13, Centro
Itaporã do Tocantins/TO CEP: 77.740-000

José Rezende Silva
Prefeito Municipal

Editado e Publicado por:

Coordenação do Diário Oficial Eletrônico

Newton Gomes Ferreira
Secretário Municipal de Administração e
Relações Insitucionais
Diretor de Publicações

Celso Medes Jacinto
Chefe de Governo
Coordenador de Publicações

